



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial SRP nº 056/2021 – Araguaina/TO
Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – Araguaina/TO
Processo nº 2021011196 – Araguaina/TO
Processo Administrativo Originário PMAV nº 5887/2022
Processo Aditivo nº 5372/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Bairro Centro, CEP 18.290-000, Buri-SP, neste ato representada pela Sr.^a **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 e portadora da Carteira de Identidade nº 42.175.490 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 – PMAV, QUE VERSA SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 076/2022 - PMAV, passando a vigor assim no período de **22/10/2023 a 21/10/2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$ 3.639.210,93** (três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 89 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 159 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 266 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 1.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 267 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 376 - Fonte: 1.550.0000.0000; 1.553.0000.0000; 1.571.0001.0000 e 2.553.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.364.0008.2.0019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 377 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 378 - Fonte: 1.500.0025.0002 e 1.500.0025.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 379 - Fonte: 1.500.0025.0002 e 1.500.0025.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.242.0019.2.0054 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 776 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 777 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0003; 1.660.0000.0006; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 778 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 929 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1072 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.701.0000.0018; 1.701.0000.0022 e 2.704.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:



5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 076/2022 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de
Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO**
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT
SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

**JOSÉ RICARDO COSTA
RAMBALDUCCI**
Secretário Municipal de
Administração e Finanças - *Interino*

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

**LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2022 - PMAV**

*Pregão Presencial SRP nº 056/2021 – Araguaína/TO
Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – Araguaína/TO
Processo nº 2021011196 – Araguaína/TO
Processo Administrativo Originário PMAV nº 5887/2022
Processo Aditivo nº 5372/2023*

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 – PMAV, QUE VERSA SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

Valor: R\$3.639.210,93 (três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e três centavos);

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 89 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 159 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 266 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 1.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 267 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.550.0000.0000; Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 377 - Fonte: 1.500.0000.0000; Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 376 - Fonte: 1.553.0000.0000; 1.571.0001.0000 e 2.553.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.364.0008.2.0019 - Elemento de

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 378 - Fonte: 1.500.0025.0002 e 1.500.0025.0003;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 379 - Fonte: 1.500.0025.0002 e 1.500.0025.0003;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.242.0019.2.0054 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 776 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 777 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0003; 1.660.0000.0006; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 778 - Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 929 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1072 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.701.0000.0018; 1.701.0000.0022 e 2.704.0000.0000.

Vigência: 22/10/2023 a 21/10/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES, ____/____/____

Servidora Responsável
Gilmara Biazate Roveta
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 9770